

S.R. DA EDUCAÇÃO E CULTURA
Portaria n.º 1113/2015 de 31 de Julho de 2015

Manda o Governo Regional pelo Secretário Regional da Educação e Cultura, nos termos da alínea *m*), do n.º 1, do artigo 41.º do Decreto Legislativo Regional n.º 12/2005/A, de 16 de junho, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 13/2013/A, de 30 de agosto, transferir para o Fundo Escolar das unidades orgânicas abaixo indicado a importância de 24.097,68€ (vinte e quatro mil e noventa e sete euros e sessenta e oito cêntimos) pela dotação inscrita no Capítulo 50, Programa 05 – Educação, Ciência e Cultura, Projeto 06 – Projetos Pedagógicos, Ação 2 – Projetos de inovação pedagógica, classificação económica 08.03.06 – C) Serviços e Fundos Autónomos do Orçamento do Plano da Secretaria Regional da Educação e Cultura – Direção Regional da Educação, para o ano económico de 2015, para despesas correntes assim distribuídas:

	Euros
015 – EBI de Angra do Heroísmo	2.661,61
016 – EBI da Praia da Vitória	13.131,00
017 – EBI dos Biscoitos	2.307,34
038 – ES Vitorino Nemésio	1.083,98
048 – EBS Tomás de Borba	985,84
060 – EBI Francisco Ferreira Drummond	3.927,91
Total	24.097,68

3 de julho de 2015. O Secretário Regional da Educação e Cultura, *Avelino de Freitas de Meneses*.